

**TERMO DE DECISÃO PARCIAL DA COMISSÃO DA SESSÃO DE  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO  
EDITAL DE CONTRATAÇÃO 017/2022.**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas e seis minutos, foi realizada a sessão de abertura de envelopes e julgamento de propostas do **Edital de Contratação nº 017/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE HOSPITALISTA, INCLUINDO ATENÇÃO HORIZONTAL NAS UNIDADES DE ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA**, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. Analisando de forma acurada a documentação apresentada pela empresa **PCJA SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ 15.775.993/0001-40**, constatou-se que a mesma deixou de apresentar: a) Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (item 7.2.1.6); b) Certidão Consolidada do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (item 7.2.1.7); c) Deixou de apresentar os índices comprovando a boa situação financeira da proponente; d) em razão do endereço constante do Alvará de Localização e Funcionamento constar em nome de **VIRTUS SERVIÇOS DE ENDEREÇO FISCAL S S LTDA.**, deve ser apresentado comprovante de vínculo entre a proponente e a empresa **VIRTUS SERVIÇOS DE ENDEREÇO FISCAL S S LTDA.** **DECIDO (contrato):** Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Nesse sentido, **DECIDO** pela concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de

Rua São Pantaleão, S/Nº, Madre Deus, São Luís/MA, CEP

18/05/2022, para que a proponente providencie a documentação objeto da decisão desta comissão, que deverá ser entregue no local de entrega das propostas constante no Edital de Contratação 017/2022. Após a entrega, esta comissão analisará apenas a nova documentação apresentada pela proponente, proclamando a decisão final.

**LACY MARIANO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE**  
**CONTRATAÇÃO 017/2022**

**DHAYCON DOS SANTOS DINIZ**  
**MEMBRO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE**  
**CONTRATAÇÃO 017/2022**

**LEOBERTH SILVA ARAÚJO**  
**MEMBRO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE**  
**CONTRATAÇÃO 017/2022**